

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018 - SEFIN (SPU N° P015252/2018), CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário em Substituição (Ato n° 102/2020), o Sr. **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de n° 94015130892-SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 747.905.283-91, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.055.771/0001-60, com sede na Rua Dr. José Vítor, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-630, Fone: (85) 3252-1454, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade n° 2000010219405 – SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n° 002.273.293-41, domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Cel. Carvalho, n° 71-A, Barra do Ceará, CEP 60.341-641, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, referente ao **Contrato n° 02/2018-SEFIN (Processo n° P015252/2018)**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2018-SEFIN fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2018, e seus anexos, nos preceitos de Direito Público, bem como na Lei Federal de n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O referido termo aditivo ao Contrato n° 02/2018-SEFIN tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses – **iniciando-se no dia 13/03/2020 e findando no dia 13/03/2021**, para “Prestação de serviço de locação de sistema informatizado integrado, constante de módulos operacionais que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e toda a legislação correlacionada; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com legislação aplicada aos Municípios; Lei de Transparência Pública e Instruções Normativas dos órgãos de controle pertinentes, para atender à demanda dos equipamentos desta Secretaria”.











2.2. Do Lote contratado:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
01	Módulo Contabilidade	Mês	12	R\$ 5.380,00	R\$ 64.560,00
02	Módulo Tesouraria	Mês	12	R\$ 1.280,0	R\$ 15.360,00
Valor Total do item R\$					R\$ 79.920,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**


3.1. A publicação resumida deste Segundo Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

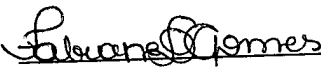
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

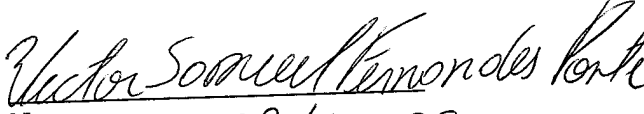
Sobral (CE), 13 de março de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
**PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**  
 CONTRATANTE

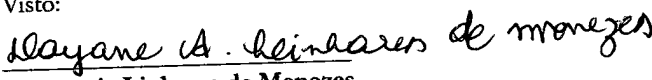
  
 \_\_\_\_\_  
 S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
 MUNICIPAL LTDA  
**FRANCISCO MAÍRON MAIA CARNEIRO**  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1)   
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: 011.626.393-85

2)   
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: 074.599.493.88

Visto:

  
 \_\_\_\_\_  
**Dayane A. Linhares de Menezes**  
 OAB/CE 41.482  
 Coordenadoria Jurídica - SEFIN